



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

PROJETO DE LEI Nº 16/90

EMENTA: Reajusta Salário de Servidores e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

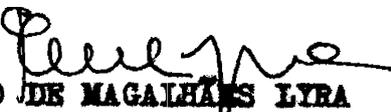
Art. 1º - Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de outubro do ano em curso, os salários dos servidores Municipais, bem assim, os proventos do pessoal inativo e as pensões.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento aprovado para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, EM
01 DE OUTUBRO DE 1990.


EUDO DE MAGALHÃES LIRA
= PREFEITO =



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA-PE.

ADM.: EUDO MAGALHÃES LIRA

"EUDO, ACERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a pretensão da atual Administração no que concerne à valorização do servidor Municipal e na tentativa de promover os meios para o crescente desenvolvimento da classe, estamos encaminhando para discussão e votação por essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 16/90, anexo, que versa sobre reajuste salarial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA,
EM 01 DE OUTUBRO DE 1990.


EUDO DE MAGALHÃES LYRA
= PREFEITO =